



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.511/2016

Defere pedido de 3ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o parecer jurídico nº 255/2016, exarado nos autos do processo nº 202991/2016, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **CREUZA JOSÉ DA SILVA MARIANO**, casada, servidora pública municipal, portadora do CI nº 1.602.599 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 074.881.617-85, filha de Sebastião José da Silva e Maria Thomaz da Silva, residente e domiciliada na Rua Jacob Ost, s/n, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 3ª Férias Prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o período de **14/10/2016 a 14/11/2016**, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal